



PROCESSO Nº	15.924-7/2019
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADOS	NOELIA PAES RIBEIRO PAULINO D.K.P.P.R.
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro dos **Atos nº 319/2016/MTPREV e 273/2019/MTPREV**, disponibilizados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 04/11/2016 e 08/08/2019, respectivamente, que concederam pensão por morte de servidor civil, em caráter vitalício a viúva Sra. **NOELIA PAES RIBEIRO PAULINO**, e temporário ao menor **D.K.P.P.R.**, representado legalmente por sua genitora acima citada, em razão do falecimento do Sr. **DAVID PAULINO**, em 20/07/2016, servidor efetivo quando aposentado no cargo de Especialista de Educação, Nível/Classe “E-06”, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.

2. A 4ª SECEX elaborou relatório técnico de defesa concluindo pelo registro dos Atos nº 319/2016/MTPREV e 273/2019/MTPREV, e pela legalidade da planilha de benefício, no valor de R\$ 6.076,31 (seis mil e setenta e seis Reais e trinta e um centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.684/2022, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro dos Atos nº 319/2016/MTPREV e 273/2019/MTPREV e pela legalidade da planilha de benefício.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**ASSESSORIA DO AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ  
HENRIQUE LIMA**

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
Auditor Substituto de Conselheiro

